



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Macuco
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º: 165/2020

“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 164/20 QUE ESTABELECE NORMAS DE CONDUTAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, MOTIVADA PELA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)”.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Edilidade, em Sessão Ordinária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o artigo 4º da Resolução n.º 164/20, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante o período de vigência da presente Resolução, o uso do veículo automotor oficial do Poder Legislativo de Macuco, fica restrito a casos excepcionais de extrema urgência e relevância para atender o interesse público.

Art. 2º - Fica expressamente revogado o artigo 5º da Resolução n.º 164/20.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterada e revogada as disposições em contrário, mantida as demais cominações previstas na Resolução n.º 164/20.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 18 de março de 2020.


José Luiz Esterani Miranda Filho
Presidente